Boletim
Destaques ANS

Unimed Centro-Oeste Paulista

Data: 26/07/2021 Edição: 125.21

Referente: Portaria ANS – terapias – autismo – criação de grupo de trabalho.

Encaminhamos abaixo Portaria da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicada hoje no Diário Oficial da União (DOU) para constituir Grupo de Trabalho (GT) para ampliar a discussão técnica sobre as terapias com psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas, asseguradas pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde para o atendimento aos beneficiários portadores de transtorno do espectro autista e outros transtornos globais do desenvolvimento.

PORTARIA Nº 6, DE 23 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, designado pela Portaria nº 201, de 13 de julho de 2021, publicada no DOU nº 132 de 15 de Julho de 2021, Seção 2, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no art. 11 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000; e no art. 29, inciso II c/c no art. 21, inciso I, alínea b, ambos da Resolução Regimental nº 1, de 17 de março de 2017, resolve:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho (GT) para ampliar a discussão técnica sobre as terapias com psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas, asseguradas pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde para o atendimento aos beneficiários portadores de transtorno do espectro autista e outros transtornos globais do desenvolvimento.
Parágrafo único. O GT terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o cumprimento de suas tarefas, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Designar a Diretora-Adjunta do Normas e Habilitação dos Produtos (DIRAD-DIPRO), a Gerente-Geral de Regulação Assistencial

(GGRAS) e os servidores da Gerência de Coberturas Assistenciais e Incorporação de Tecnologias em Saúde (GCITS) para atuarem no referido GT.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos será exercida pela Diretora-Adjunta do Normas e habilitação dos Produtos, assessorada pela Gerente-Geral de Regulação Assistencial.

Art. 3º - A critério da coordenação, poderão participar extraordinariamente do GT, convidados de reconhecida capacidade técnica e administrativa, para o desenvolvimento do trabalho, quando as matérias tratadas no grupo exigirem conhecimento técnico complementar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SCARABEL

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br.

Dr. Walfrido Jackson Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*
Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista
(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br

Se você deseja não receber mais este informativo, clique aqui.